

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO INTER TEVA ÍNDICE DE PAPEL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.501.860/0001-99

DATA: 27 de julho de 2026. **HORA:** 12:00. **LOCAL:** Participação por meio de plataforma de voto eletrônico e manifestação formal não eletrônico.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 26 de junho de 2026, pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46, (“Administradora”), a pedido do **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.083/0001-41 (“Gestora”), respectivamente, na qualidade de instituição administradora e de instituição gestora do **INTER TEVA ÍNDICE DE PAPEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.312.772/0001-06 (“Fundo”).

PRESENÇA: Os cotistas do Fundos, detentores de 50,30% (cinquenta virgula trinta por cento) das cotas emitidas e em circulação que encaminharam suas manifestações de voto, as quais serão arquivadas pela Administradora.

ORDEM DO DIA:

- (i) **(Aprovar/Reprovar)** a dissolução e liquidação do Fundo, a ser operacionalizada mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo e posterior subscrição e integralização, pelo Fundo, em moeda corrente nacional e/ou mediante compensação de créditos detidos, de cotas de emissão do **INTER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito

no CNPJ/MF nº 58.501.860/0001-99 (“INHF”), em razão de se tratar de operação em potencial conflito de interesse, no âmbito da oferta pública a ser realizada pelo INHF. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos Cotistas do Fundo, das cotas de emissão do INHF a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo (“Operação”). No contexto da Operação, a Gestora comparecerá e votará favoravelmente, em nome do Fundo, na qualidade de cotista do INHF, em eventual assembleia geral de cotistas que tenha por objeto deliberar sobre a aquiescência, nos termos do art. 78, §1º, inciso II, da Resolução CVM nº 175, para permitir que partes relacionadas aos Prestadores de Serviços Essenciais possam exercer o direito de voto nas assembleias gerais de cotistas, afastando-se a vedação prevista na Resolução CVM nº 175, vez que, atualmente, o único cotista do INHF é parte relacionada da Administradora e da Gestora.

Ao votar a matéria acima, os cotistas do Fundo declaram estar cientes de que, no âmbito do INHF, existem critérios de elegibilidade para a aquisição de ativos de liquidez conflitados. Tais critérios foram devidamente aprovados em [Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF](#), realizada em 06 de março de 2025, conforme [termo de apuração](#) divulgado naquela mesma data. Ainda, declaram estar cientes das matérias aprovadas e do regulamento adotado pelo INHF na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INHF nesta data.

RESULTADO: Findo o prazo e após a apuração dos votos recebidos, desconsiderando os votos de abstenções, foi verificada a **APROVAÇÃO** das matérias elencadas na ordem do dia pela maioria dos cotistas que manifestaram voto, os quais representam mais de 25% das cotas subscritas do Fundo, excluídas as participações das pessoas conflitadas, conforme artigo 78 da parte geral e

inciso I do artigo 16, do Anexo Normativo III, ambos da Resolução CVM 175/22 (“Votos Computáveis”), conforme abaixo:

Aprovação	Reprovação
38,34%	21,70%

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pela Administradora.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2026.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora